

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 592/98

“MODIFICA A LEI Nº. 532/97, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **DOAÇÃO** de um terreno denominado “Chácara do Morro”, situado na Sede do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo a área de 6.000,00 M² (seis mil metros quadrados), lavrado no Cartório Geral de Imóveis de São Mateus, sob nº. 914, de ordem, as folhas 145, do livro 3-A, ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CGC nº. 33.469.172/0018-06.

Parágrafo Único - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder na área remanescente, ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para complementação do Projeto, caso necessário.

Art. 2º. - A área descrita no artigo anterior será utilizada pelo SENAC, para implantação de um Centro de Formação Profissionalizante e Construção de um Bosque na referida área, que ficará responsável por qualquer ônus, incidente sobre o imóvel doado.

Art. 3º. - A área mencionada no Artigo 1º. será revertida ao Patrimônio do doador se os Projetos mencionados no Artigo anterior não forem implementados no prazo de 03 (três) anos, contado a partir da vigência desta Lei, ou se lhe for dada outra designação por instrumento legal.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei n.º 592/98.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de mil
novecentos e noventa e oito (1998).*

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura na data supra.*

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97